

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 165 DE 19 DE JULHO DE 1982.

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões seis - centos e cinquenta mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 146 de 31 de outubro de 1981, artigo 4º paragrafo I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 43º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de cr\$ 2.650.000,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$ 700.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 Obras e Instalações	Cr\$ 1.400.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 400.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	150.000,00
TOTAL	Cr\$ 2.650.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações:

02 GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
03 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	500.000,00

C O N T I N U A

CONTINUAÇÃO

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanentes 950.000,00

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇOS MUNICIPAL DE OBRAS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 200.000,00

07.2 SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 300.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

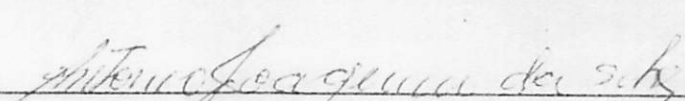
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis Cr\$ 500.000,00

TOTAL Cr\$ 2.650.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 19 de julho de 1982.


ANTONIO JOAQUIM DA SILVA

PREFEITO